

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – ANEXO IV

PROPOSTA	ORGANIZAÇÃO DO ACERVO IAB RS
PROPONENTE	Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul – IAB/RS

OBJETIVO DA PROPOSTA	Organização do acervo, arquivo histórico IAB-RS
VALOR PLEITEADO	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA FINAL: <u>8,6</u>
Critérios técnicos de avaliação		Notas Parciais
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>		1,0
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.		
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>		1,7
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A execução do processo é bem apresentada, no entanto, há pouca ênfase no produto final do trabalho realizado.		
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>		2,5
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. O projeto possui grande capacidade de resultado e contrapartidas, no entanto, ambos são apresentados com pouca clareza.		
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e</i>		3,4



Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul; c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul; d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul; e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.	
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.	
PLANO DE TRABALHO	
APROVADO.	
HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL	
HABILITADA.	
ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS: Não se aplicam.	
VOTO DA COMISSÃO: Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando aprovação do plano de trabalho e habilitação jurídica.	

INÊS MARTINA LERSCH
Coordenadora da Comissão de Seleção

DIEGO DE AZAMBUJA LOPES
Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

JOSIANE CRISTINA BERNARDI
Membro da Comissão de Seleção

LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Membro da Comissão de Seleção

MELINA GREFF LAI
Membro da Comissão de Seleção